



# Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**DECRETO Nº 67 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - Suplementação Orçamentária para Aposentadorias e Reformas na Prefeitura de Marçionílio Souza:** O Decreto nº 67 de 14 de novembro de 2023, emitido pelo Prefeito Municipal de Marçionílio Souza, autoriza a suplementação orçamentária no valor total de R\$ 660.000,00 para a Caixa de Previdência do município, destinada a aposentadorias e reformas.



*O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 67 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 24/2022 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**30101 - CAIXA DE PREVIDENCIA**

**2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

3.1.90.01.00 / 18000000 - Aposentadorias e Reformas	660.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>660.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>660.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>660.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**30101 - CAIXA DE PREVIDENCIA**

**2.050 - MANUTENÇÃO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA**

3.1.90.11.00 / 18000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	120.000,00
3.1.90.13.00 / 18000000 - Obrigacoes Patronais.	20.000,00
3.3.90.14.00 / 18000000 - Diarias - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.35.00 / 18000000 - Servico de Consultoria	240.000,00
3.3.90.36.00 / 18000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	42.000,00
3.3.90.39.00 / 18000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	160.000,00
3.3.90.40.00 / 18000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	75.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>660.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>660.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>660.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ**  
Prefeito Municipal  
CPF: 253.627.635-04

